vo. Membros: VILMA MAGALINI SANTOS DECANINI. RG 5.996.387, Oficial Administrativo. Secretária: SANDRA MARA PAGANIN DE ROSSI, RG 23.521.779-7, Oficial Administrativo, Suplentes: SIDNEY MARTIN ROCHA, RG 11.095.953, Oficial Administrativo; e DOUGLAS GOUVEIA GUIZILIM, RG 27.145.581-0, Oficial Administrativo. (Portaria Croeste-212/2002-PMART).

De 16-5-2002

Designando para compor a Comissão Julgadora Espe cial de Licitação, que julgará a Concorrência 2/2002-PAND. referente ao Processo 48/2002-PAND, da Penitenciária de Andradina, visando aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para consumo dos sentenciados e servidores quando em plantão, no período de outubro, novembro e dezembro de 2002 e janeiro de 2003, os servidores

elencados na seqüência: Presidente: RICARDO WILLIAN VILAS BOAS, RG 22.527.460-7, Diretor do Núcleo de Finanças e Suprime Membros: JAIR SILVA DA COSTA, RG 19.568.095, Diretor do Núcleo Administrativo; e MARILDA MASSAE SHINYA MERLI, RG 15.826.110, Oficial Administrativo. Secretária ROSIANE MARQUE TAVARES, RG 24,264,460-0, Oficial Administrativo. Suplentes: MÁRCIA HELENA MONTEIRO PEREIRA PINTO, RG 22.527.927-7, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos; e SUZELEI APARECIDA BASSI GUAL-DA, RG 14.560.693-4, Agente de Segurança Penitenciária. (Portaria Croeste-213/2002)

Retificação do D.O. de 28-2-2002

No despacho do Coordenador de 27/02/02, onde se lê: artigo 25 da supracitada Lei Federal, leia-se: artigo 24, inciso VIII, da supracitada Lei Federal.(Proc. nº 26/2002 PAND)

PENITENCIÁRIA DE LAVÍNIA

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

Portaria do Diretor, de 16-5-2002

A partir da publicação, com validade por prazo indeterminado, para compor, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, no que dispõe o Decreto 45.765, de 20.4.2001, os funcionários: LINDOLFO TERCARIOL FILHO, Diretor do Centro de Qualificação Profissional e Produção; FLÁVIO LUIZ CALESTINI, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina; e ANTONIO LUIZ PAIN, Chefe de Equipe Auxiliar de Segurança, para comporem sob a presidência do primeiro, a Equipe de Racionalização do Uso de Energia Elétrica (ERUE), tendo ainda como suplentes os funcionários PAULO ANTONIO SACCO, Diretor do Centro de Reabilitação; MARA LÚCIA PEREIRA PINHATA, Diretora do Centro de Administração; e CESAR GIOMETTI, Diretor de Oficinas.

Despacho do Diretor, de 16-5-2002 Autorizando os funcionários relacionados abaixo como

portadores do Cartão em conformidade com o artigo 2º da Resolução SF-15, de 2.5.2001, e com o inciso I do artigo 2º e parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto 45.085, de 31.7.2000, e suas alterações

UGE 380201

Nome - CPF - RG - Natureza da Despesa LINDOLFO TERÇARIOL FILHO - 046.124.878-69 -

11.403.933 - 33901401 MARA LÚCIA PEREIRA PINHATA - 125.022.478-02

15.193.004 - 33901401

PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de Abril/2002, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual

Data de Pagamento - Ordem Bancária - Credor - Valor

9-4-2002 - 16508 - COOP, AGRÁRIA DE CAFFIC, DE TUPI PAULISTA - 1 484 80 - 009/2002 9-4-2002 - 16509 - DISTRIB. DE CARNES E GÊNEROS ALIM. ROMA LTDA. - 4.441,50 - 083/2001

9-4-2002 - 16510 - DISTRIB. DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ROMA LTDA. - 760,00 - 083/2001

9-4-2002 - 16511 - CHAPECÓ COMP INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - 1 373 40 - 083/2001 9-4-2002 - 16512 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 379,50 - 083/2001

9-4-2002 - 16513 - FONTES HORTIFRURIGRANJEIROS LTDA. - 40,00 - 083/2001

9-4-2002 - 16514 - FISARRO MAFDA-MF - 52 00 - 083/2001 9-4-2002 - 16515 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 315,40 - 083/2001

9-4-2002 - 16516 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 16,80 - 083/2001

9-4-2002 - 16517 - PURA POLPA IND. E COM. DE POLPAS E FRUTAS LTDA. - 2.240,00 - 083/2001

9-4-2002 - 16518 - EISABRO MAEDA-ME - 59.80 - 083/2001

9-4-2002 - 16519 - OVANDA GOTTI-ME - 347,75 - 083/2001

9-4-2002 - 16520 - IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 2001 - 1.482.00 - 083/2001 9-4-2002 - 16521 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 63.00 - 083/2001

9-4-2002 - 16522 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 493,60 - 083/2001

9-4-2002 - 16523 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 61.25 - 083/2001

9-4-2002 - 16524 - EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - 412.50 - 003/1998 9-4-2002 - 16525 - EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES - 24,60 - 005/2002

10-4-2002 - 17381 - EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES - 57,45 - 005/2002

10-4-2002 - 17382 - EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES - 66.23 - 005/2002 10-4-2002 - 17383 - EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES - 7,46 - 005/2002

11-4-2002 - 18613 - TRANSPORTES LABOR LTDA. - 1.300,00 - 030/2002

11-4-2002 - 18614 - CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - 1.373.40 - 083/2001 11-4-2002 - 18615 - MERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA. - 264,00 - 083/2001

11-4-2002 - 18616 - EISABRO MAEDA-ME - 52,00 - 083/2001

11-4-2002 - 18617 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 376.05 - 083/2001 11-4-2002 - 18618 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 44,80 - 083/2001

11-4-2002 - 18619 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 323,70 - 083/2001

11-4-2002 - 18620 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 21.00 - 083/2001 11-4-2002 - 18621 - OVANDA GOTTI-ME - 347,75 - 083/2001

11-4-2002 - 18622 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 2.612,50 - 083/2001 11-4-2002 - 18623 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 695,80 - 083/2001

1-4-2002 - 18624 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 63.00 -

11-4-2002 - 18625 - EISABRO MAEDA-ME - 59,80 - 083/2001 11-4-2002 - 18626 - ALIMENTAR COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. - 13.383.01 - 083/2001

11-4-2002 - 18627 - ALIMENTAR COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. - 6.365,30 - 083/2001

11-4-2002 - 18628 - DISTRIBUIDORA DE GÁS CASTILHO LTDA. - 2.496,00 - 112/2001 17-4-2002 - 19917 - CHAPECÓ COMPANHIA IND. DE ALIMENTOS I TDA. - 1 373 40 - 083/200

17-4-2002 - 19918 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 405,60 - 083/2001 17-4-2002 - 19919 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 44.80 - 083/2001

17-4-2002 - 19920 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 323.70 - 083/2001

17-4-2002 - 19921 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 21,00 - 083/2001

17-4-2002 - 19922 - DISTRIB. DE CARNES E GÊNEROS ALIM. ROMA LTDA. - 9.070,55 - 083/2001

17-4-2002 - 19923 - OVANDA GOTTI-ME - 347.75 - 083/2001 17-4-2002 - 19924 - EISABRO MAEDA-ME - 52,00 - 083/2001

17-4-2002 - 19925 - EISABRO MAEDA-ME - 59,80 - 083/2001

17-4-2002 - 19926 - ALFA FRIOS LATICÍNIOS LTDA. - 412.70 - 083/2001 17-4-2002 - 19927 - COOP. AGRÁRIA DE CAFEICULT. DE TUPI PAULISTA - 2.366,40 - 009/2002

17-4-2002 - 19928 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - 1.073,50 - 008/2002

17-4-2002 - 19929 - COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO S.PAULO - 200.08 - 026/2002 19-4-2002 - 20327 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - 2.727,46 - 002/1999

22-4-2002 - 20496 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA COSTA - 2.000,00 - 046/2002

22-4-2002 - 20497 - MÁRCIA HELENA M.PEREIRA PINTO - 100.00 - 010/2002 22-4-2002 - 20498 - LUIZ FERNANDO DONATONI - 200,00 - 011/2002

22-4-2002 - 20499 - SUZELEI APARECIDA BASSI GUALDA - 946,59 - 012/2002

22-4-2002 - 20500 - IOÃO MARCOS TERCARIOI - 100 00 - 013/2002 22-4-2002 - 20501 - JOÃO MARCOS TERCARIOL - 150,00 - 014/2002

22-4-2002 - 20502 - MIGUEL VILALON GÁVIOLI - 300,00 - 015/2002

22-4-2002 - 20503 - LUIZ FERNANDO DONATONI - 250.00 - 016/2002 22-4-2002 - 20504 - MIGUEL VILALON GAVIOLI - 500,00 - 017/2002

22-4-2002 - 20505 - DANIELA VIEIRA DE ARRUDA - 1.200,00 - 018/2002 22-4-2002 - 20506 - ISABEL APARECIDA DOS SANTOS - 1.000.00 - 032/2002

22-4-2002 - 20507 - DANIELA VIEIRA DE ARRUDA - 800,00 - 019/2002

22-4-2002 - 20508 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA COSTA - 1.200,00 - 020/2002

22-4-2002 - 20509 - SUZELEL APARECIDA BASSI GUALDA - 600 00 - 021/2002

22-4-2002 - 20510 - ISABEL APARECIDA DOS SANTOS - 1.500,00 - 033/2002

22-4-2002 - 20511 - MÁRCIA HELENA MONTEIRO PEREIRA PINTO - 253,08 - 022/2002 -

23-4-2002 - 20802 - DISTRIB. DE GÁS CASTILHO LTDA. - 2.496,00 - 112/2002

23-4-2002 - 20803 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 407.50 - 083/2001 23-4-2002 - 20804 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 44.80 - 083/2001

23-4-2002 - 20805 - DISTRIB.CARNES E GEN. ALIMENT. ROMA LTDA. - 3.290,00 - 083/2001

23-4-2002 - 20806 - OVANDA GOTTI-ME - 347.75 - 083/2001

23-4-2002 - 20807 - COMERCIAL ALESSI DE ALIMENTOS LTDA. - 84,00 - 083/2001

23-4-2002 - 20808 - EISABRO MAEDA-ME - 52,00 - 083/2001 23-4-2002 - 20809 - EISABRO MAEDA-ME - 59,80 - 083/2001

23-4-2002 - 20810 - -MERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA. - 395.00 - 083/2001 23-4-2002 - 20811 - - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 301,20 - 083/2001

23-4-2002 - 20812 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 44,80 - 083/2001 23-4-2002 - 20813 - FONTES HORTIFRUTIGRAN JEIROS I TDA - 323 70 - 083/2001

23-4-2002 - 20814 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 21.00 - 083/2001 30-4-2002 - 22285 - EISABRO MAEDA-ME - 52,00 - 083/2001

30-4-2002 - 22286 - CHAPECÓ COMP. INDUST. DE ALIMENTOS LTDA. - 1.373,40 - 083/2001 30-4-2002 - 22287 - PURA POLPA IND.COMÉRC. POLPAS E FRUTAS LTDA. - 980,00 - 083/2001 30-4-2002 - 22288 - DISTRIB. DE CARNES E GÊNEROS ALIM. ROMA LTDA. - 5.366,00 083/2001

30-4-2002 - 22289 - DISTRIB. DE CARNES E GÊNEROS ALIM. ROMA LTDA. - 2.077.45 083/200 30-4-2002 - 22290 - FONTES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - 320,10 - 083/2001 30-4-2002 - 22291 - FONTES HORTIFRUTIGRAN JEIROS LTDA. - 21.00 - 083/2001

COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 17-5-2002

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, c.c. a Lei Estadual 6.544/89, e com base na competência atribuída pelo Decreto 45.798/01, o reconhecimento de inexigilidade de licitação do Diretor do Departamento de Administração desta Coordenadoria, com fulcro no artigo 25, "caput", da supradita lei em favor da EDITORA NDJ LTDA, para atendimento de despesa com assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, durante os meses de maio a dezembro, no valor de R\$ 1.800,00

(Proc. CRN-39/2002)

PENITENCIARIA DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA - BAURU

Retificação do D.O. de 15-5-2002

Na publicacao onde se lê: Maio de 2002, leia-se Abril

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Diretor, de 16-5-2002

Designando, em conformidade com a Resolução SAP 77/2001, para compor a Comissão de Avaliação de Estagio Probatório-CAEP, incumbida de proceder a Avaliação Periódica de Desempenho de Agentes de Segurança Penitenciária Classe I, conforme disposto no artigo 4º da LC 681/92, no âmbito desta penitenciária, sem prejuízo das funções que exerce, ficando a coordenação sob a responsabilidade do primeiro, os seguintes servidores:

MAX SANTOS MACEDO, RG 16.829.577, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina; ATILIO HENRIQUE DO AMARAL, RG 12.458.003, Chefe da Equipe de Vigilância do Turno I; ALEX GONÇALVES, RG 22.754.852-5, Chefe da Equipe de Vigilância do Turno II; ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, RG 25.017.818, Chefe da Equipe de Vigilância do Turno III: JOSE RILDO VITOR DA SILVA, RG 16.231.247. Chefe da Equipe de Vigilância do Turno IV; ROSELI APARE-CIDA LEME AMORIM, RG 16.920.207-0, Diretor do Centro Administrativo; EDMILSON JOSE DA SILVA SANTOS, RG 20.955.169, Diretor do Centro de Qualificação Profissional e Produção; ROSEMARI QUINA DA SILVA, RG 20.164.683, Diretor do Núcleo de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria da Coordenadora, de 17-5-2002

Designando, com base na Resolução SAP, de 21, publicada no D.O. de 22.1.1993, para compor a Comissão de Recebimento de Material, da Coordenadoria de Saúde, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93, os seguintes funcionários/servidores, a saber: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, RG 14.698.925, Agente de Segurança Penitenciária; JOSÉ CARLOS PINHEIRO, RG 11.973.945-8, Agente de Segurança Penitenciária; LIGIA MARIA DO NASCIMENTO, RG 8.271.120, Oficial Administrativo; e MARIA CELEIDE CASTOR ALMEIDA, RG 17.838.224, Oficial Administrativo, como membros.; Suplente: JOSÉ TOLEZANI, RG 7.407.912, Oficial Adminis-

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria da Coordenadora de 17/10/2001, publicada no D.O. de 26/10/2001. (Por-

COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Portaria do Coordenador, de 17-5-2002

Designando, com fundamento na Lei Complementar 897/2001, de 9-5-2001, bem como do Decreto 45.798/2001

de 9-5-2001, para compor a Comissão Julgadora Especial de Licitação, que julgará a Concorrência 3/2002, da Penitenciaria II de Itapetininga, aquisição de gêneros alimentícios para o consumo nesta unidade prisional, durante o período de novembro de 2002 a fevereiro de 2003, os servidores elencados na següência desta, sob a Presidência de MAR-COS PAULO AMARAL, RG 24.397.015-8, Diretor de Serviço do Núcleo de Finança e Suprimento. Membros: ROSÂNGELA MARIA ANTUNES DE CAMPOS LEITE, RG 16.146.125, Agente de Segurança Penitenciaria Classe II; e ROGÉRIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA, RG 25.068.741-0, Oficial Administrativo. Suplentes: NOEL FELI-PE DE MENEZES, RG 16.146.004, Almoxarife: PATRÍCIA REGINA REIGOTA, RG 21.599.973, Agente de Segurança Penitenciaria Classe II. Secretária: CLÁUDIA RODRIGUES ANTONIO LIBARDI, RG 16.606.177, Agente de Segurança

(Proc. 109/2002 - Penitenciaria II de Itapetininga) Despacho do Coordenador, de 16-5-2002

Penitenciário Classe II. (Portaria GC-118/2002)

I. Diante dos elementos de instrução dos autos, adjudico os itens da segunda instância referente ao Processo 149/2001, na Modalidade Concorrência 3/2001, do tipo "Menor Preço", destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis, para o consumo interno no período de maio a agosto de 2002.

II. Adjudico, como vai a seqüência, os itens a serem adquiridos às firmas:

ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENT-ÍCIOS LTDA, item 1, no valor total de R\$ 7.992,00; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ITAPETININGA, itens 12 e 14, no valor total de R\$ 2.112.00.

III. Totalizando o valor geral de R\$ 10.104,00 IV. À Penitenciaria Jairo de Almeida Bueno - Itapetininga, para prosseguimento

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE HORTOLANDIA

Despacho do Coordenador, de 15-5-2002 Ratificando

Em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897/01, de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 45.798/01, de 09 de maio de 2001, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de maio p.p. e Resolução SAP 108/93, de 20 de setembro de 1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, Inciso I, do já citado diploma legal, para cobrir despesas com consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2002, no valor estimado de R\$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais mil reais) em favor da Empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. Processo nº 099/2002.

Em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897/01, de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 45.798/01, de 09 de maio de 2001, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de maio p.p. e Resolução SAP 108/93, de 20 de setembro de 1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, Inciso I, do já citado diploma legal, para cobrir despesas com taxas e tarifas telefônicas, durante o exercício de 2002, no valor estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.. Prod

Em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897/01, de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 45.798/01, de 09 de maio de 2001, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de maio p.p. e Resolução SAP 108/93, de 20 de setembro de 1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória de Hortolándia, com fulcro no artigo 25, Inciso I. do já citado diploma legal, para cobrir despesas com tarifas telefônicas, durante o exercício de 2002, no valor estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em favor da Empresa Vésper S.A.. Processo nº 097/2002

Em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897/01, de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 45.798/01, de 09 de maio de 2001, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de maio p.p. e Resolução SAP 108/93, de 20 de setembro de 1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, Inciso I, do já citado diploma legal, para cobrir despesas com assinatura de Diário Oficial, durante o exercício de 2002, no valor estimado de R\$ 1.073,50 (um mil e setenta e três reais e cingüenta centavos) em favor da Empresa Imprensa Oficial do Estado - IMESP. Processo nº 098/2002.

Em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897/01, de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 45.798/01, de 09 de maio de 2001, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de maio p.p. e Resolução SAP 108/93, de 20 de setembro de 1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, Inciso I, do já citado diploma legal, para cobrir despesas com tarifas telefônicas, durante o exercício de 2002, no valor estimado de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em favor da Empresa Telecomunicações de São Paulo S.A.. Processo no

Em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897/01, de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 45.798/01, de 09 de maio de 2001, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de maio p.p. e Resolução SAP 108/93, de 20 de setembro de 1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, com fulcro no artigo 25, Inciso I, do já citado diploma legal, para cobrir despesas com tarifas telefônicas, durante o exercício de 2002, no valor estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da Empresa Intelig Telecomunicações Ltda. Processo nº 096/2002

PENITENCIÁRIA I DE HORTOLÂNDIA

Despacho do Coordenador, de 16-5-2002

Homologo a referente "Concorrência" do tipo menor preço, 1/2001, objeto do Processo 1/2002, que trata da aquião de gêneros alimentícios perecív fornecimento e consumo da Penitenciaria I de Hortolândia para o período de 1.6.2002 a 30.9.2002, e Adjudiço os itens às firmas, cabendo a cada licitante o valor respectivo:

Itens 2, 3, 36, 38, 39, 40, 42, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 à firma NUTRIESP COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., no valor de R\$ 69.899,92 Itens 8, 9, 10, 21, 32, 33, 34, 35, 45, 46, 47, 65 e 66 À firma COMERCIAL JENADE IMPORTADORA E EXPORTA-

DORA LTDA., no valor de R\$ 49.888,48. Itens 1, 4, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 28 e 31 à firma ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA., no valor de R\$ 67.421,12. Itens 22, 26, 27 e 29 à firma DISTRIBUIDORA DE CAR-NES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ROMA LTDA., no valor de R\$ 62.566.40.

Itens 37, 41, 50, 52 e 64 à firma GISELE REGINA R. KINITTEL, no valor de R\$ 10.633,04. Itens 7, 15, 23 e 30 à firma JOÁ COMÉRCIO DE PRODU-

TOS ALIMENTÍCIOS LTDA., no valor de R\$ 5.286,72. Itens 43 e 44 à firma COMERCIAL VIA NORTE LTDA., no valor de R\$ 1.539.72.

Itens 5, 6, 14 e 16 à firma MAPA COMERCIAL E DISTRI-BUIDORA LTDA.-EPP, no valor de R\$ 17.146,12 Item 24 à firma CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL

DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 12.355,20. Valor Total da Despesa: R\$ \$ 296,736,72 Em sorteio realizado em 9-5-2002, o item 12 foi classifi-

cado à firma ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALI-MENTÍCIOS LTDA., e o item 37 foi classificado à firma GISELE REGINA R. KINITTEL De acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, a partir desta data ficam convocadas as firmas classificadas a assinarem o termo de

contrato, dentro do prazo de 3 dias úteis, no local mencio-

nado no instrumento convocatório, das 8:30 às 16:30 horas,

na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho da Diretora Executiva, de 16-5-2002

Aplicando Multa Moratória à empresa JOÃO RAY MUNDO DE SOUZA, nos termos da legislação vigente e da RD-158/99, computando-se o valor total de R\$ 961,81. Faculta-se a defesa prévia da referida empresa, neste processo, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação no D.O., nos termos do artigo 87, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei Federal 9.648/98. (Processo Funap-949/2001)

FAZENDA

Secretário: FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900 Fone: 3243-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF - 17, de 17-5-2002

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto

30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto 38.687 de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte

desta resolução. Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

ANEXO A que se refere o artigo 1º da

Resolução SF nº 17, de 17/05/2002		
REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR DIARIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO) - R\$
Santos	da Grande São Paulo	4,20
Sorocaba		4,35
Ribeirão Preto		3,45
Araçatuba)	3,30
Marilia		3,30
Araraquara		3,30

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

UG LIQUIDANTE

Comunicado DOF - 145/2002 Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF nº 34/2000 de 01/07/2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no

Nº DA PD

VALOR

200147	2002PD00931	1.100,00
200147	2002PD00923	13.188,20
200147	2002PD00925	531,40
200147	2002PD00926	2.121,49
200147	2002PD00927	515,86
200147	2002PD00928	658,64
200147	2002PD00924	91,43
Total		18.207,02
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
200148	2002PD00218	735,17
200148	2002PD00222	701,20
Total		1.436,37
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200149	2002PD00416	200,00
200149	2002PD00417	200,00
200149	2002PD00418	1.570,00
200149 200149	2002PD00419 2002PD00420	1.600,00
200149	2002PD00420 2002PD00421	800,00 350,00
200149	2002PD00421 2002PD00422	4.000,00
200149	2002PD00422	993,67
200149	2002PD00410	7,00
200149	2002PD00409	10,29
Total		9.730,96
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
200151	2002PD00295	1.510,90
200151	2002PD00275	85,60
200151	2002PD00297	599,50
Гotal		2.196,00
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
200152	2002PD00296	1.350,80
200152	2002PD00297	34,03
200152	2002PD00298	10,80
200152	2002PD00299	23,00
200152	2002PD00300	23,85
200152 200152	2002PD00301 2002PD00302	12,25 4,81
Total	2002PD00302	1.459,54
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
200154	2002PD00212	110,16
Total	20021 000212	110,16
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
200155	2002PD00208	417,01
Total	_302. 200200	417,01
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
200156		
	2002PD00189	230.26
200156	2002PD00189 2002PD00190	
		454,00
200156 200156	2002PD00190	454,00 2.862,74 462,84
200156 200156	2002PD00190 2002PD00191	454,00 2.862,74 462,84
200156 200156 Fotal	2002PD00190 2002PD00191	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84
200156 200156 Total UG LIQUIDANTE	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR
200156 200156 Total UG LIQUIDANTE 200157	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR 897,74
200156 200156 Total UG LIQUIDANTE 200157 200157	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188 N° DA PD 2002PD00266	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR 897,74 11,48
200156 200156 Fotal JG LIQUIDANTE 200157 200157 200157	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188 N° DA PD 2002PD00266 2002PD00263	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR 897,74 11,48 999,89
200156 200156 Total UG LIQUIDANTE 200157 200157 70151	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188 N° DA PD 2002PD00266 2002PD00263	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR 897,74 11,48 999,89 1.909,11
200156 200156 Total UG LIQUIDANTE 200157 200157 200157 Total UG LIQUIDANTE	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188 N° DA PD 2002PD00266 2002PD00263 2002PD00265	454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR 897,74 11,48 999,89 1.909,11 VALOR
200156 200156 200156 Total UG LIQUIDANTE 200157 200157 Total UG LIQUIDANTE 200159 200159	2002PD00190 2002PD00191 2002PD00188 N° DA PD 2002PD00266 2002PD00263 2002PD00265 N° DA PD	230,26 454,00 2.862,74 462,84 4.009,84 VALOR 897,74 11,48 999,89 1.909,11 VALOR 622,60 3.593,08